INSTITUTO de DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

SRETC
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Diversificar,
Competir,
Internacionalizar

FUNCIONAMENTO 2020

Sistema de apoio à compensação dos custos das empresas da Região Autónoma da Madeira

08-07-2015

MADEIRA 14-20

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

PROGRAMA OPERACIONAL

“MADEIRA 14-20”

MADEIRA 14-20

IDE - ORGANISMO INTERMÉDIO

- **Eixo Prioritário 1 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação**
- **Eixo Prioritário 3 - Reforçar a competitividade das empresas**
- **Eixo Prioritário 4 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores**
- **Eixo Prioritário 11 - Sobrecustos da Ultraperifericidade.**

Reforçar a competitividade das empresas

Eixo Prioritário 3

EMPREENDER 2020

- P.I. 3.a Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas.

INTERNACIONALIZAR 2020

- P.I. 3.b Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização.

VALORIZAR 2020

- P.I. 3.c. Apoio à criação e alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços.

INTERNACIONALIZAÇÃO
EMPREENDEDORISMO
QUALIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS E INOVAÇÃO
COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

EIXO PRIORITÁRIO 11

SOBRECUSTOS DA ULTRAPERIFERICIDADE

PRIORIDADE DE INVESTIMENTO - 12.c. Auxílios ao funcionamento e despesas relacionadas com contratos e obrigações de serviço público das regiões ultraperiféricas.

OBJETIVO ESPECÍFICO - 12.c.1 Compensar os custos das empresas inerentes à condição de Região Ultraperiférica.

FUNCIONAMENTO 2020

Objetivos

- Esbater as dificuldades permanentes e estruturais das empresas, assegurando limiares de viabilidade económica, com implicações positivas sobre a manutenção do emprego.

Beneficiários

PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, existentes há mais de 24 meses a contar da data de início de atividade.

Modalidade de candidatura

- As candidaturas assumem a modalidade de projeto individual.
- E são apresentadas em períodos pré-definidos no âmbito de um procedimento concursal lançado através de avisos que definem os períodos de candidatura e dotações orçamentais.

Âmbito setorial

São elegíveis os projetos inseridos em todas as atividades económicas, com exceção:

- Apoio social – divisões 87 a 88;
- Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 92;
- Outras atividades de serviços – divisões 94 e 97 a 99.

Âmbito setorial

Estão igualmente excluídas as seguintes atividades (restrições europeias):

- setor da pesca, da aquicultura e da produção agrícola primária;
- setores siderúrgico, carvão, construção naval, fibras sintéticas, transportes e das infraestruturas conexas e da produção, distribuição e infraestruturas energéticas;
- atividades financeiras e de seguros;
- atividades intragrupo com atividades das sedes sociais e atividades de consultoria para os negócios e outra consultoria para a gestão.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Encontrar-se legalmente constituído;
- Cumprir com as condições legais ao exercício da atividade;
- Situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social e as entidades pagadoras dos apoios;
- Dispor de contabilidade organizada;
- Não ser uma empresa em dificuldade;
- Apresentar capital próprio positivo;
- Não ter sido responsável pela apresentação do mesmo projeto, no âmbito do qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão;

Critérios de elegibilidade dos beneficiários (cont.)

- Demonstrar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, que declara o auxílio ilegal;
- Não deterem nem terem detido capital numa percentagem superior a 50%, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de incentivos no âmbito dos fundos europeus;
- Declarar que não tem salários em atraso.

Critérios de elegibilidade dos projetos

- Localizar-se na Região Autónoma da Madeira;
- Demonstrar o impacto do incentivo na sustentabilidade da empresa, comprovada através de um plano de negócios num período de 3 anos;
- Corresponder a uma despesa mínima elegível de € 7.500;
- Manter o volume de emprego existente no mês anterior à data de candidatura pelo período de dois anos contados a partir da data da candidatura;
- Manter os postos de trabalho criados pelo período de dois anos a partir da data da sua contratação.

Critérios de elegibilidade dos projetos (cont.)

- Considera-se cumprida a condição de manutenção do volume de emprego, quando se mantenha pelo menos 75% dos postos de trabalho.
- A criação de postos de trabalho está sujeita às seguintes condições:
  - Ter por base a existência de um contrato de trabalho;
  - A data de contratação ser posterior à data da candidatura;
  - Os trabalhadores a contratar não terem tido vínculo de trabalho com a empresa beneficiária, parceiras ou associadas desta, durante os 12 meses anteriores à data da candidatura.

Despesas elegíveis

- Custos de transporte de mercadorias produzidas na RAM, bem como os custos de transporte de mercadorias ali reprocessadas.
- Custos de funcionamento:
  - Salário bruto e contribuições obrigatórias para a segurança social;
  - Rendas de instalações e de equipamentos de produção;
  - Custos com o consumo de energia elétrica;
  - Custos com o consumo de água;
  - Custos com serviços contratados relacionados com a elaboração da candidatura até o limite de € 1 000.

Despesas elegíveis

- Os custos de transporte estão sujeitos às seguintes condições:
  - O auxílio é objetivamente quantificável, verificado através da descrição detalhada da fatura;
  - São calculados em função do percurso das mercadorias desde o ponto de origem na RAM até o ponto de destino dentro da fronteira nacional;
  - Para as mercadorias que são reprocessadas na RAM, podem incluir os custos de transporte de mercadorias de qualquer lugar da sua produção, dentro ou fora da fronteira nacional, para a RAM;
  - Recurso ao meio de transporte com custos mais baixos, através da consulta efetuada no mínimo a 3 fornecedores.

Período de elegibilidade

- O período de cálculo das despesas elegíveis é de 12 meses, reportado ao exercício económico anterior à data da candidatura.
- Quando o volume de emprego apresentado em dezembro do ano anterior à data da candidatura for superior ao volume de emprego verificado no mês anterior à data da candidatura, o apuramento dos custos salariais será determinado em função dos últimos 12 meses a contar do mês anterior à data da candidatura.

Natureza do Incentivo

- O apoio a conceder assume a forma de incentivo não reembolsável.

Taxa de financiamento

- 15% para as despesas relativas aos custos de funcionamento, acrescida da seguinte majoração:
    - 10% para projetos localizados no concelho do Porto Santo.
- 100% para as despesas relativas aos custos de transporte.

Prémio de realização

- Calculado na proporção do número de postos de trabalho a criar, cuja percentagem incidirá apenas sobre o incentivo base atribuído aos custos de funcionamento.
- O prémio de realização será majorado na proporção do número de postos de trabalho a criar para jovens de idade igual ou inferior a 35 anos.

Limites do incentivo

O incentivo tem como limites:

- € 50.000 para micro empresas;
- € 100.000 para pequenas ou médias empresas.

Para os custos de funcionamento, o montante anual do apoio por beneficiário, não pode igualmente exceder (o mais favorável):

- 15% do valor acrescentado bruto, ou
- 25% dos custos anuais de mão de obra, ou
- 10% do volume anual de negócios.

Critérios de seleção

Critério A - Desempenho económico-financeiro do beneficiário

Critério B - Contributo do projeto para a estabilização do mercado laboral

Critério C - Contributo do projeto para a competitividade regional

- São considerados elegíveis os projetos com mérito ≥ a 50 pontos.

Apresentação das Candidaturas

As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico através do Balcão Portugal 2020, mediante o seguinte endereço: https://www.portugal2020.pt/Balcao2020.

Muito obrigado pela vossa presença.

José Jorge dos Santos F. Faria
Presidente do
Instituto de Desenvolvimento Empresarial da RAM

Telefone: +351 291 202170
Fax: +351 291 202190
E-mail: ideram@ideram.pt / ide@gov-madeira.pt
Site: http://www.ideram.pt

INSTITUTO de DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

SRETC
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Diversificar,
Competir,
Internacionalizar

FUNCIONAMENTO 2020

Sistema de apoio à compensação dos custos das empresas da Região Autónoma da Madeira

08-07-2015

MADEIRA 14-20

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

INSTITUTO de DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

SRETC
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Diversificar,
Competir,
Internacionalizar

FUNCIONAMENTO 2020

Sistema de apoio à compensação dos custos das empresas da Região Autónoma da Madeira

08-07-2015

MADEIRA 14-20

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais e de Investimento